



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 17/2.002

“Altera o número de Cargos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos no Plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores, instituído pela Lei Complementar nº 10/1998:

I – Anexo I – Quadro de cargos de Provimento de Comissão – Classe de Diretor de Departamento, 04 (quatro) cargos, código CH – 01, símbolo de vencimento CC.3, totalizando 24 (vinte e quatro) cargos;

II – Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo – Classe Vigia, 04 (quatro) cargos, código NE – 05, símbolo de vencimento P.02, totalizando 24 (vinte e quatro) cargos;

III – Quadro do Magistério – Provimento Efetivo – Classe de Professor I, 30 (trinta) cargos, código NM – 02, totalizando 130 (cento e trinta) cargos;

IV – Quadro do Magistério – Provimento Efetivo – Classe de Especialista em Educação, 04 (quatro) cargos, código NS – 02, totalizando 12 (doze) cargos;

V – Quadro do Magistério – Provimento em Comissão – Classe de Coordenador de Escola, 03 (três) cargos, código MD – 01, símbolo de vencimento MC.04, totalizando 05 (cinco) cargos;

VI – Quadro do Magistério – Provimento em Comissão – Classe de Vice-Diretor I, 04 (quatro) cargos, código MD-04, símbolo de vencimento MC.4, totalizando 09 (nove) cargos;

VII – Quadro do Magistério – Provimento em Comissão – Classe de Diretor I, 03 (três) cargos, código MD – 04, símbolo de vencimento MC.3, totalizando 08 (oito) cargos.


Art. 2º - Para atender às despesas oriundas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às respectivas dotações orçamentárias, por anulação total ou parcial no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 13 de Maio de 2002.


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

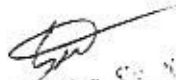

Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
CABRÃO 74.718



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO


Frederico Dutra
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo
OAB/MG 72.716



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Em relação aos artigos 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se em anexo quadro demonstrativo do impacto que gerará o aumento dos cargos na folha de pagamento.

Cumpre esclarecer, entretanto, que os gastos ali previstos serão implementados quando todos os cargos ora criados estiverem providos, sendo certo que a estimativa da Secretaria de Educação é que só atingiremos a totalidade dos cargos em aproximadamente dois anos, razão pela qual os gastos neste exercício serão menores Que aqueles apresentados no quadro estimativo do custo global.

Jose Jeronimo

Frederico
Frederico *Santiago*
Procurador Jurídico do Município de Sarzedo/MG
DABMS 92.765



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP: 32.450-000/Estado de Minas Gerais
CNPJ. 01.612.509/0001-58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - IMPACTO FINANCEIRO

PROJETO DE LEI - ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DA EDUCAÇÃO

PROJEÇÃO DE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2.002

Folha pagamento total - janeiro / 2002 - 194.037,00 + encargos sociais = 232.844,40
Folha pagamento total - fevereiro 2002 196.024,20, + encargos sociais = 232.844,40

Folha de pagamento Educação Janeiro / 2002 = 25.907,53
Outros funcionários da educação = 49.216,24
Profissionais do magistério

Folha de pagamento Educação - Fevereiro / 2002 = 24.603,66
Outros funcionários da educação = 50.222,66
Profissionais do magistério

Média mensal da Receita Arrecadada em 2002 = 580.000,00
Folha mensal - Média = 234.039,60
Acréscimo Folha mensal - Aprovação do Projeto de Lei = 34.344,00
Percentual máximo a ser gasto 54% (Conforme Lei Nº 101/ 2001 = 313.200,00
Folha Mensal com a Alteração do Projeto de Lei 46,44% = 268.383,60

Valor Previsto já incluso a Alteração no Plano de Cargos com a Folha de Pagamento mais encargos sociais para 2002 = R\$ 3.220.603,20

Sarzedo, 19 de março de 2002.


Luiz Carlos do Prado
Secretário Municipal de Fazenda


Santo Piccini
Contador


Frederico Dutra
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo
OAB/MG 72.765